



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

## LEI NÚMERO 941 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - ADICIONAL À LOA, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PLANO PLURIANUAL – PPA - DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	05.300	RECURSO DO GOVERNO FEDERAL	160.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – SISMOB PROPOSTA Nº 13816380000113001

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das Ações, Projetos, Metas e Objetivos contidos na LDO e no PPA para o presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 14 de Fevereiro de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

  
**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração